



**I – DEFERIR**, o ingresso do servidor **JEAN MICHEL LOPES DE LIMA**, Analista Judiciário -Direito, matrícula nº 010.307-1, lotado (a) na **11ª Vara Cível**, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, o qual desempenhará as funções de seu cargo na **11ª Vara Cível**, e terá como gestor **GABRIEL CHADS AZEREDO**, Assessor Jurídico de Juiz de Direito de Entrância Final.

**II –** O servidor remoto deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações do gestor entregue no ato de inscrição no programa.

**III –** O servidor em teletrabalho deverá manter contato permanente com o seu gestor, devendo manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação e consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
**MAURO SARAIVA BARROS LIMA**  
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho

#### **PORTARIA Nº. 54/2021 - SEGEP/DVGESTT**

**O Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **2021/000017142-00**.

**RESOLVE**,

**I – DEFERIR**, o ingresso do servidor **MANOEL AMERICO GUEDES DA SILVA**, Escrevente Juramentado, matrícula nº 000.089-2, lotado na Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, o qual desempenhará as funções de seu cargo na Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, e terá como gestor **CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO**, Diretor da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração.

**II –** O servidor remoto deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações do gestor entregue no ato de inscrição no programa.

**III –** O servidor em teletrabalho deverá manter contato permanente com o seu gestor, devendo manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação e consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
**MAURO SARAIVA BARROS LIMA**  
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho

## **SEÇÃO V**

### **VARAS - COMARCA DA CAPITAL**

#### **Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas**

PORTARIA 001/2021 VEMEP/TJAM

A Excelentíssima Senhora Doutora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES, Juíza Titular da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Manaus-AM, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que em razão da pandemia que assola a humanidade, houve a paralisação parcial das atividades jurisdicionais desempenhadas de forma presencial, que repercutiu sobre a execução penal e o cumprimento de algumas penas alternativas, ante às medidas preventivas à propagação da infecção do novo Coronavírus e suas variantes Covid-19;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho-Ofício da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça (Processo Administrativo CPA nº 2020/014760), que recomendou a retomada do cumprimento da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade somente a partir da Etapa III, disposta no inciso III, do art. 4º, da Portaria nº 1.753/2020, alterada pela Portaria nº 1.846/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1.641, de 17 de setembro de 2021, publicada no DJE, Caderno Administrativo, de 17.09.21, p. 1, que determina a implementação da Etapa III do protocolo de retomada das atividades presenciais, nas unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Amazonas, a contar de 18 de outubro de 2021;



CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às execuções das penas restritivas de direitos, cujo cumprimento encontra-se suspenso em razão da paralisação das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a essencialidade do planejamento do Serviço Psicossocial, vinculado a este Juízo, na promoção do retorno gradativo dos reeducandos junto às entidades parceiras, para a retomada do cumprimento da pena restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade;

RESOLVE:

I DETERMINAR a retomada do cumprimento da pena restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, a contar de 18 de outubro de 2021, conforme estabelecido no termo de audiência admonitória ou último encaminhamento realizado pelo Psicossocial, em observância ao protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Juízo da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, em Manaus/AM, 30 de setembro de 2021.

LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES  
Juíza de Direito

## VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

### BOA VISTA DO RAMOS

#### Edital de Correição Ordinária Virtual

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCAS COUTO BEZERRA, Juiz de Direito respondendo cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas (Portaria 1095/2021), no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Provimento nº 379/2020 – CGJ/AM,

#### TORNA PÚBLICO:

Que no período de **18 a 22 de Outubro do corrente ano de 2021**, será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL** determinada pelo Provimento nº 379/2020 – CGJ/AM, no âmbito da **Serventia Extrajudicial** da Comarca de Boa Vista do Ramos, ocasião em que todos os livros e documentos em tramitação nesta Serventia serão correicionados virtualmente, conforme determinação da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas, a fim de averiguar a regularidade de cada livro e documentos, adotando-se, a seguir, as providências que se fizerem necessárias ao alcance deste objetivo.

Por meio do presente Edital, que deverá ser afixado no átrio da Serventia, bem como publicado no DJE, os jurisdicionados, advogados, membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais interessados ficam cientificados de que o MM Juiz Corregedor, responsável pelos trabalhos de inspeção, estará à inteira disposição para ouvir aqueles que a procurarem, colher reclamações ou denúncias, sugestões e demais intervenções que possam contribuir para a eficácia dos serviços desta Serventia Extrajudicial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUEM-SE. CUMPRA-SE. Boa Vista do Ramos/AM. 29 de setembro de 2021.

**Lucas Couto Bezerra**  
Juiz de Direito

## SEÇÃO VII

### ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retifica o EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO do processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação lato sensu em Poder Judiciário 2021/2.

No Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Poder Judiciário – modalidade à Distância – Turma 2021, disponibilizado na segunda-feira, 20 de setembro de 2021, no Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo Manaus, Ano XIV - Edição 3173, Seção VII ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR – EASTJAM, Página de 28 a 43.

No ITEM

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.4 As vagas ofertadas por este processo seletivos são destinadas exclusivamente para servidores efetivos e magistrados do TJAM.”,

Leia-se: